



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.1

PORTARIA Nº. 195/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 065/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/07/2025, encerrando-se em 27/07/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviço de "locação de imóvel", para atender a necessidade de instalação de atendimento do Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, Ana Paula Moreira da Silva, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Sueli Cristina da Silva Oliveira, Chefe do Setor de Projetos Pró Trabalho.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: MATHEUS PINESSO RIBEIRO E OUTROS

Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.3

PORTARIA Nº. 196/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 062/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/07/2025, encerrando-se em 29/10/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para fornecimento de “equipamentos de uso profissional”, o Servidor indicado, Daniel Garcia dos Santos, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. Nelsides Condé, Chefe de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2025

Fiscal Titular: DANIEL GARCIA DOS SANTOS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA Valor total do Contrato: R\$ 18.230,88 (dezoito mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 30/07/2025 a 29/10/25 Modalidade: DISPENSA Nº 025/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.4

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Biscoito Cream Cracker, para compor o kit lanche de distribuição gratuita aos usuários do transporte da saúde do Município de Rancho Alegre – PR, por dispensa de licitação, COMPROMISSO entre a empresa M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.759.458/0001-94, com sede e foro na Rua Emiliano Perneta, nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja, CEP nº 86.340-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.232.369-01.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertaneja – PR.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Biscoito Cream Cracker, para compor o kit lanche de distribuição gratuita aos usuários do transporte da saúde do Município de Rancho Alegre – PR, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Biscoito Cream Cracker pacote pack peso mínimo 137g contendo 6 sachês de biscoito. Cada sachê deve conter no mínimo 22,8 g	PIT STOP MARILAN	Pct.	5.000	3,88	19.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/07/2025 à 30/07/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 31 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para confecção, publicação e distribuição de jornal impresso, com publicação mensal e circulação local e regional, com tiragem mínima de 500 exemplares, bem como publicação digital em site, Facebook, Instagram, próprios da empresa, pelo período de 12 meses.

VENCEDORES:

BRENO JORDÃO EDITORA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.879/0001-02	R\$ 19.800,00
TOTAL	R\$ 19.800,00

Rancho Alegre, 31 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.7

Ofício n.º 241/2025 – SMAS

Rancho Alegre – PR, 30 de Julho de 2025.

ILMO. SR.
RODRIGO CARVALHO
PREGOEIRO

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:
DECRETO Nº 084/2025

- 1 – ELISANGELA GLEICE DA SILVA;
- 2 - EDNA BUSSELI LOPES GALVÃO;
- 3 – JANEFER GABRIELE DA SILVA;

Venho por meio deste, INFORMAR ao Setor de Licitação que perante análise da Comissão Técnica Especial de Avaliação sobre as Amostras do fornecedor: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22** –, sobre as Amostras Das propostas de fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº 015/2025 (material de limpeza) amostras que se encontram **APROVADOS**.

ITEM	PRODUTO	MARCA	PARECER
076	Saco p/ lixo preto 20 lt.com micra 05pct 100 unid. Med. 39 x 58	Plastpérola	APROVADO
092	Sabonete líquido fragrância erva doce . Sache 800 ml	Bell Plus	APROVADO

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente;

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

- 1 – ELISANGELA GLEICE DA SILVA;
- 2 – EDNA BUSSELI LOPES GALVÃO;
- 3 – JANEFER GABRIELE DA SILVA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2025
11:14:05 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Ed. nº 1210

PÁG.8

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 084/2025 de 29/04/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Item	Descrição do Produto	Razão Social	Marca	Resultado
48	Lixeira /c pedal 60 Litros	L C LOPES MARCELINO LTDA	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
66	Sabão em pedra pct c/ 5 unid	SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
76	Saco p/ lixo preto 20 lt. Com micra 05 Pct 100 unid. med. 39 x 58	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	Plastpérola	APROVADO
87	Vassoura caipira, com cabo encapado, comprimento aprox. 1m.	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
90	Cera Líquida Incolor 750 ML	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
92	Sabonete líquido fragrância erva doce. Sache 800ml.	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	Bell Plus	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 31 de julho de 2025.

Rodrigo Carvalho
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025